



**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NOS ESPAÇOS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JATAÍ¹**
VIOLENCE AGAINST WOMEN IN THE FEDERAL UNIVERSITY OF JATAÍ

Sirlene Moreira FIDELES²

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a violência contra mulheres nos espaços da Universidade Federal de Jataí - UFJ, no período de 2014 a 2019. Como procedimento metodológico, utiliza-se a análise documental, a pesquisa de campo com questionário e entrevista semiestruturados com mulheres da comunidade universitária da instituição. Os dados inicialmente coletados foram analisados e os resultados preliminares da pesquisa revelaram que as mulheres têm sido de vítimas de violência moral e sexual dentro dos espaços da universidade.

PALAVRAS-CHAVE: violência; mulher; universidade.

ABSTRACT

This research aims to analyze the violence against women in the spaces of the Federal University of Jataí - UFJ, from 2014 to 2019. As a methodological procedure, it is used the documentary analysis, the field research with questionnaire and semi-structured interview with women from university community of the institution. The data initially collected were analyzed and preliminary research results revealed that women have been victims of moral and sexual violence within university spaces.

KEYWORDS: violence; woman; university

1 Trabalho apresentado no GT4 • Direito, Gênero e Diversidade.

2 Doutoranda em Direito pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP, Mestre em educação pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, Professora da Universidade Federal de Goiás - UFG e Centro de Ensino Superior de Jataí - CESUT, e-mail sirlenefideles@gmail.com.



1. INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres, as consequências de seu aumento e as políticas públicas e Institucionais para o seu combate são temas recorrentes em nossa sociedade. No contexto das Universidades, as denúncias de assédio moral e sexual, agressões e outras formas de violência contra discentes e docentes mulheres cresceram exponencialmente nos últimos anos, ganhando as manchetes dos noticiários³.

Compreende-se, nesse recorte temático, o termo “violência contra a mulher” segundo a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a qual abrange as situações que atinjam a integridade física, psicológica, moral, sexual e patrimonial da mulher. Segundo Piovesan (2018, p. 434) a Convenção “se fundamenta em uma dupla obrigação de eliminar a discriminação e de assegurar a igualdade” e, ainda, “reconhece que há experiências, às quais as mulheres são submetidas, que necessitam ser eliminadas (como estupro, assédio sexual, exploração sexual...)” (PIOVESAN, 2018, p. 435).

A Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, conhecida como “Convenção de Belém do Pará” (1994), conceitua a violência contra a mulher como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

O art. 2º da referida Convenção traz que:

Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica:

- a. ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;
- b. ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada,

³ Reportagens que expressam inúmeras denúncias de assédio em instituições educacionais podem ser encontradas em: BIBIANO, Bianca. O que está por trás da violência dentro das universidades. VEJA. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/educacao/o-que-esta-por-tras-da-violencia-dentro-das-universidades/>>. Acesso em: 14 jan. 2019; AZMINA. 67% das universitárias já sofreram violência nas faculdades. Disponível em: <<https://azmina.com.br/reportagens/67-das-universitarias-brasileiras-ja-sofreram-violencia-nas-faculdades/>>. Acesso em: 14 jan. 2019; PAIVA, Tatiana. Crescem os casos de assédio sexual nas universidades de Minas. Disponível em: <<https://www.violenciasocial.com/crescem-os-casos-de-assedio-sexual-nas-universidades-de-minas/>>. Acesso em: 14 jan. 2019; COSTA, Francisco. Violência de gênero na Universidade - o desafio da USP. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/artigos/violencia-de-genero-na-universidade-o-desafio-da-usp/>>. Acesso em: 14 jan. 2019; FASUBRA. Fasubra denuncia violência e casos de estupro nas universidades federais em audiência pública. Disponível em: <<https://fasubra.org.br/fasubra-denuncia-violencia-e-casos-de-estupro/>>. Acesso em: 14 jan. 2019; GALILEU. Como as universidades brasileiras abafam os casos de Assédio Sexual. Disponível em: <<https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2016/02/rompendo-o-silencio-vitimas-de-violencia-nas-universidades-brasileiras-contam-suas-experiencias.html>>. Acesso em: 14 jan. 2019.



sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e
c. perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

A Convenção de Belém do Pará foi ratificada pelo Brasil em 1995, obrigando-se a incluir na legislação pátria normas para o enfrentamento da violência contra a mulher, sendo o primeiro instrumento internacional a reconhecê-la “como fenômeno generalizado, que alcança, sem distinção de raça, classe, religião, idade ou qualquer outra condição, um elevado número de mulheres”. (PIOVESAN, 2018, p. 434).

A Declaração e Plataforma de Ação da 4ª Conferência Mundial Sobre a Mulher - Pequim, 1995, denominada de “Ação para Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz” (Convenção Mundial sobre a Mulher), usou como ponto de partida as conferências de Nairóbi em 1985; Copenhague em 1980; e do México em 1975 e, ainda, “uma análise dos obstáculos a superar para que as mulheres possam exercer plenamente seus direitos e alcançar seu desenvolvimento integral como pessoas” (COMPROMISSO E ATITUDE, 2012, *online*).

A Declaração preocupou-se em “prevenir e eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e meninas” (1995, p. 153).

O Brasil, após condenação na CIDH/OEA (Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos) e uma extensa luta das mulheres, editou a Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que em seu art. 2º trouxe:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (BRASIL, 2006 *online*).

Além da Lei Maria da Penha, outros textos legislativos foram editados a fim de punir e combater situações de violência contra a mulher, como a Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001 alterou o art. 216-A do Código Penal e definiu o assédio sexual como “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (BRASIL, 2001).

A legislação pátria e os documentos internacionais de proteção à mulher expressam a realidade de milhares de mulheres ao redor do planeta submetidas a situações de violência, tendo como fundamento o gênero.



2. A MULHER NA UNIVERSIDADE

Retomando o contexto da violência contra a mulher no âmbito das instituições educacionais, de acordo com o censo da educação superior do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira):

Em 2017, o Brasil tinha 296 Instituições de Educação Superior (IES) públicas e 2.152 privadas, o que representa 87,9% da rede. Das públicas, 41,9% são estaduais; 36,8%, federais e 21,3%, municipais. Quase 3/5 das IES federais são universidades e 36,7% são Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF's) e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET's) [...].
(BRASIL, 2017, *online*).

O censo da Educação Superior de 2017 revelou, ainda, que as mulheres são maioria na educação superior: “elas são 55% dos estudantes ingressantes, 57% dos matriculados e 61% dos concluintes dos cursos de graduação. Na licenciatura, por exemplo, 70,6% das matrículas são do sexo feminino” (BRASIL, 2017, *online*).

As universidades federais são, portanto, um rico campo de pesquisa no tema proposto, já que concentram a segunda maior população estudantil e, metade desta, é composta por mulheres. Por outro lado, são também as universidades federais, as que mais divulgam os casos de violência contra a mulher.

Em que pese à violência contra as mulheres no contexto universitário ser um problema conhecido pela sociedade, os estudos voltados ao tema não puderam estipular, ainda, um efetivo quadro da situação vivida pelas discentes e docentes vítimas de violências e da atuação das IES em seu combate.

Mesmo com a dificuldade citada, uma pesquisa realizada pelo Instituto Avon/Data permite um olhar sobre os números da violência contra mulheres no contexto universitário. Na pesquisa 1.823 universitários responderam e os resultados demonstraram que:

67% das mulheres disseram já terem sofrido algum tipo de violência nas dependências da instituição de ensino superior em que estudam ou em festas acadêmicas, competições ou trotes; 42% já sentiram medo de sofrer violência no ambiente universitário; 36% já deixaram de fazer alguma atividade na universidade por medo de sofrer violência; 49% foram desqualificadas ou sofreram piadas ofensivas, ambos por ser mulher; 12% foram forçadas a ingerir bebidas alcoólicas; 11% foram coagidas a participar de desfiles, leilões ou outras atividades degradantes; 49% já sofreram desqualificação intelectual; 63% admitem não ter reagido quando sofreram a violência; 56% admitem que já foram assédio sexual; 52% já sofreram assédio moral; 14% já tiveram suas fotos ou vídeos repassados sem autorização; 24% foram colocadas em ranking sem autorização; 78% das mulheres concordam que o tema violência contra a mulher deveria ser incluído nas aulas; 95% Acreditam que a



faculdade deveria criar meios de punir os responsáveis por cometer violência contra mulheres na instituição. (AZMINA, 2016, *online*).

Ainda que de forma parcial, a pesquisa demonstra como o contexto das universidades não pode ser considerado um local seguro para as mulheres, considerando que mais de 65% delas afirmam já terem sofrido algum tipo de violência nesse ambiente.

3. O CASO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Em março de 2017 alunas da então Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás⁴ vieram a público denunciar casos de assédio sexual e estupro praticados por um docente do curso de Medicina Veterinária contra discentes. Uma das vítimas, em uma palestra para calouros da Universidade na qual se discutia a violência contra mulher, expôs o seu caso e denunciou a omissão da Ouvidoria da Instituição quanto a denúncias de assédio sexual e estupros feitas meses antes por diferentes alunas em que não foram tomadas providências.

No caso das vítimas de estupro, uma delas relatou que sua denúncia foi efetivamente registrada pela Ouvidoria da Universidade após onze e-mails e uma ligação telefônica. Mesmo com o registro da denúncia, a vítima relatou que precisou esperar mais dois meses para ser informada de que uma sindicância seria criada, porém, não conseguiu obter nenhuma resposta do que efetivamente estava sendo feito, nem mesmo conseguiu ter acesso ao número do processo.

A partir de sua denúncia, diversas outras vieram à tona e resultaram na intervenção do Ministério Público Federal para apuração e possível responsabilização do servidor acusado.

Em 11 de maio de 2017, o MPF em Rio Verde/GO, instaurou inquérito civil sob o nº 1.18.003.000188/2017-22 para investigar as omissões no combate às práticas de assédio moral e sexual denunciadas na Universidade Federal de Goiás.

Em 27 de junho de 2017 o procurador da República Jorge Luiz Ribeiro convocou Audiência Pública que foi realizada no campus da UFG/REJ. Segundo o Procurador, a Audiência era necessária para que comunidade discutisse a questão do assédio organizacional, caracterizado pela omissão da Instituição em combater efetivamente a prática daqueles atos.

⁴ A Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás se tornou uma Universidade autônoma a partir da edição da Lei 13.635/2018. Desde então a atual Universidade Federal de Jataí encontra-se em processo de independência completa. O recorte temporal desta investigação abarcará períodos em que a Instituição pesquisada era integrante da Universidade Federal de Goiás, bem como o período posterior a sua independência, portanto, no decorrer do trabalho utilizaremos as duas denominações ao nos referirmos à Instituição.



Durante a realização da Audiência Pública, diversas denúncias de assédio moral foram expostas pelos (as) estudantes, fazendo com que a sessão durasse toda a tarde. Após identificar o grande número de denúncias, o Procurador do MPF se disponibilizou a recebê-las após a Audiência, caso os estudantes assim desejassem fazê-las.

Em 16 de agosto de 2017 o MPF em Rio Verde/GO denunciou o professor acusado, por assédio sexual e estupro de vulnerável. Conforme a denúncia, o acusado se utilizou da sua condição de professor-orientador para obter favorecimento sexual, que, no caso, configurou-se em estupro de vulnerável e assédio sexual. O MPF/GO requereu, assim, a condenação do acusado pelos crimes de assédio sexual em continuidade delitiva (art. 216-A c/c art. 71) com o crime de estupro de vulnerável (art. 217-A, § 1º), todos do Código Penal.

Em que pese à gravidade das acusações, o professor acusado apenas foi afastado de suas atividades docentes nove meses após as primeiras denúncias. A demissão do docente ocorreu em 11 de julho de 2018, decisão mantida, após recurso, pelo Conselho Universitário da Instituição em 23 de agosto de 2019.

As primeiras acusações de estupro e assédio sexual expostas pelas discentes do curso de Medicina Veterinária provocaram reações de todos os tipos na comunidade acadêmica. Logo no início, docentes que se colocavam ao lado do esturador manipulavam alunos a não defenderem as vítimas.

Evidentemente, antes da conclusão das investigações (e até mesmo após) não houve consenso na comunidade acadêmica quanto à veracidade do conteúdo das denúncias, fato que causou a “revitimização” de muitas (os) denunciantes. Seja durante as atividades acadêmicas, ou nas audiências realizadas no seio dos PADs instaurados, as(os) denunciantes reviveram memórias doloridas e sofreram julgamentos carregados de juízos de valor preconceituosos no espaço da Universidade.

Em alguns depoimentos, por exemplo, conforme narraram vítimas em conversas informais, os advogados dos acusados questionavam: o tipo de roupas elas usavam durante suas atividades acadêmicas, conteúdos de postagens em redes sociais, entre outras questões de ordem pessoal, tentando desqualificar a vítima e, por conseguinte, suas acusações.

Além da perseguição contra as discentes, docentes que se posicionaram ao lado das vítimas foram alvos de PADs, acusadas de realizarem uma “conspiração” contra determinados professores. Alguns desses PADs foram instruídos com fotos nas quais várias professoras ligadas ao movimento feminista da REJ e apoiadoras das vítimas almoçavam juntas no



Restaurante Universitário. Ou seja, fotos que não significavam qualquer tipo de transgressão, ensinaram PADs que pesaram psicológico e profissionalmente na vida das docentes.

4. ANÁLISE PARCIAL DOS DADOS FORNECIDOS PELA OUVIDORIA DA UFJ

Os dados disponibilizados publicamente pela IES pesquisada apontam um crescimento no número de denúncias de assédio sexual e moral na Universidade. Segundo referidos dados, é possível identificar a ocorrência de denúncias de assédio sexual e moral tanto verticais (professor-aluno) quanto horizontais (professor-professor; aluno-aluno e TAE-TAE).

Analisando os relatórios emitidos pela ouvidora percebe-se que no ano de 2014, foram registradas 659 ocorrências.

Em relatório emitido pela CDPA para servidores, mencionou-se 02 processos sobre assédio moral; e em relação aos alunos não houve registro de denúncia de assédio moral no ano 2014.

Em se tratando de assédio sexual foi aberta 01 (uma) sindicância com a consequente abertura de PAD, possuindo como vítima aluna e acusado aluno (processo nº 23070.005658/2014-93). O processo foi finalizado em 2016 sem nenhuma penalidade e o processo arquivado.

O relatório de atividades da Ouvidoria da UFG no ano de 2015 traz 353 demandas. No relatório da CDPA para servidores foram registrados 03 casos de assédio moral e para alunos, houve 02 processos de assédio moral. Na oportunidade foi aberta 01 (uma) sindicância e que resultou na abertura de 01 (um) PAD (23070.005295/2015-77 e 23070.005295/2015-77). O PAD foi encerrado em 2016, com a pena de advertência. E no caso a vítima e o acusado são alunos. Houve, também, abertura de 01 (um) PAD de assédio sexual, sendo vítima e acusado alunos da IES (23070.021114/2014-79). O processo foi encerrado em 2016 com arquivamento.

O relatório do ano de 2016, emitido pela ouvidoria, apontou 631 demandas e aumento de denúncias de assédio moral e sexual,

Quanto às reclamações e denúncias efetuadas, os principais assuntos foram: acadêmico (falta de professores, conflitos na relação professor/aluno, notas e avaliações etc.); infraestrutura (manutenções de aparelhos e instalações, iluminação, condições prediais etc.); segurança (furtos, assaltos, roubo de veículos, etc.) e processos seletivos (concursos e SISU). Ainda, destaque-se o crescimento de demandas relacionadas a uso e tráfico de drogas nas dependências dos campi da UFG, Colemar Natal e Silva e Samambaia. Necessário, também, destacar que houve considerável aumento do número de demandas reportando assédio moral e sexual,



práticas de discriminação, bullying e racismo, em virtude de fatores já mencionados. (BRASIL/UFG, 2016, p. 2).

Em 2016, no relatório da CDPA para servidores, foram registrados 07 processos de assédio moral; já para alunos, não registrou denúncia de assédio moral. Contudo, 03 casos foram registrados como assédio sexual, gerando a abertura de 02 (dois) PADs 01 (uma) sindicância (23070.013071/2016-10; 23070.005545/2016-50 e 23070.005545/2016-51). As vítimas e os acusados são alunos. Os processos resultaram em abertura de PAD (01); arquivamento (01) e suspensão pelo período de 90 (noventa) dias (01).

No ano de 2017 o relatório da ouvidoria trouxe 394 demandas, seguindo com o aumento de denúncias de assédio moral e sexual.

Quanto às demandas protocoladas, os principais assuntos foram: acadêmico (conflitos na relação professor/aluno, notas e avaliações etc.); administrativo (financeiro, transporte, processos, etc.); assédio (moral, sexual, preconceito e outras formas de violência); infraestrutura (manutenções de aparelhos e instalações, iluminação, condições prediais etc.); segurança (furtos, assaltos, roubo de veículos, etc.), processos seletivos e assistência estudantil. Necessário destacar que houve considerável aumento do número de demandas reportando assédio moral e sexual, práticas de discriminação e outras formas de violência. (BRASIL/UFG, 2017, p. 4).

De acordo com relatório da CDPA, em 2017, foram registradas 24 denúncias referentes a assédio moral, sexual e outras formas de preconceito. Ainda em 2017, o relatório da CDPA para alunos registrou 02 (dois) casos de assédio moral com abertura de sindicâncias (23070.016384/2016-20 e 23070.011907/2017-22). Em ambos os casos os acusados são alunos e uma vítima é docente e a outra não foi identificada. Os processos até o fechamento do relatório permaneciam em andamento. Apenas 01 (um) caso de assédio sexual foi registrado, sendo as vítimas aluno e terceirizada e acusado aluno (23070.011573/2017-97).

Segundo o relatório fornecido pela ouvidoria, do total de 2018, foram registradas “29 denúncias de assédio moral; 15 de assédio sexual; 04 denúncias de preconceito” (BRASIL/UFG). Enquanto, a CDPA registrou 03 denúncias de discriminação; 03 de assédio sexual e 07 de assédio moral.

No primeiro semestre de 2019 foram registradas “22 denúncias de assédio moral; 16 de assédio sexual; 04 denúncias de preconceito” (BRASIL/UFG). Na CDPA as denúncias registradas foram: 08 casos de assédio moral; 08 casos de assédio sexual e 02 casos de discriminação.



Além dos dados coletados por meio da CDPA, as respostas aos questionários, atualmente em andamento na UFJ, indicam que as informações publicadas no site oficial da IES não refletem a realidade vivida, vez que diversas outras denúncias aparecem contradizendo os números apresentados oficialmente.

Conforme relatamos anteriormente, em face das denúncias de assédio moral e sexual efetuadas na UFJ, o Ministério Público Federal instaurou o Inquérito Civil para apuração do que denominou de assédio organizacional e requereu à IES que apresentasse relatório contendo os casos de assédio moral e sexual ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos na Regional Jataí.

Todavia, de acordo com o IC, a UFG/REJ informou ao MPF que entre 2013 e 2017 na Regional Jataí não foram registrados/denunciados casos de assédio sexual. Contudo tratando-se de assédio moral foram denunciados vários casos, sendo que a maioria das denúncias não provocaram a abertura de sindicância ou PAD.

Segundo as informações disponibilizadas pela UFG/REJ, em 2015, foram registrados 03 (três) casos, sendo que 02 (dois) não geraram abertura de sindicância ou processo administrativo e 01 (um) está registrado sob o nº 23070.009.144/2015-98. Todavia, este último não aparece na lista da CDPA.

Em 2016 foram 04 (quatro) processos registrados na Regional Jataí, em 02 (dois) casos não houve a abertura de processo ou sindicância; em relação aos outros, 01 (um) registrado no nº 23070.012452/2016-81, está na lista da CDPA, já 01 (um) sob o nº 23070.000578/2017-94. Novamente o último processo citado não consta na lista disponibilizada pelo CDPA.

Já no ano de 2017, a IES apresentou ao MPF 05 (cinco) denúncias de assédio, destas, 01 (uma) é de assédio sexual referente à demissão do professor do curso de Medicina Veterinária (nº 23070.006372/2017-78); as demais não foram registradas.

Nas informações prestadas pela UFG, fl. 35 do IC nº 1.18.003.000188/2017-22, consta que em junho de 2015, foi instaurado processo nº 23070.009144/2015-98, porém, por mais uma vez, este não integra a lista de processos da CDPA, conforme os números lançados anteriormente.

Outro fato que chama atenção em relação aos relatórios emitidos pela CDPA é que o processo nº 23070.006372/2017-78, que resultou com a demissão do docente do curso de Medicina Veterinária, no ano de 2017, consta como vítima “aluno”, mas verdade a vítima foi uma aluna do curso da Regional Jataí. Tal fato revela que a IES não trata os casos de assédio moral e sexual observando questões de gênero, já que em alguns momentos coloca o termo



“aluno” em outros “aluna”. Desse modo, não é possível saber realmente quantas denúncias foram realizadas por mulheres ou grupos minoritários.

Em resposta ao IC no Memorando nº 0250/2017, fl. 96, aparece o processo 23070.000576/2017-03, que também não consta no rol de processos da CDPA.

Ainda de acordo com relatório da ouvidoria, entre janeiro e agosto de 2017, foram registradas 32 (trinta e duas) denúncias referentes a assédio moral, sexual e outras forma de preconceito.

Em 2018, no mesmo período (janeiro a agosto) foram registradas 27 denúncias. Segundo o relatório fornecido pela ouvidoria, “do total de 2018, foram registradas: 15 denúncias de assédio moral; 09 de assédio sexual; 02 denúncias de racismo e 01 denúncia de discriminação (gordofobia)” (BRASIL/UFJ).

A simples análise dos dados apontados permite perceber que as informações publicadas no site oficial da UFJ não refletem a realidade vivida nas Regionais. Seja na quantificação dos processos em tramitação ou, então, na produção de dados que permitam identificar os grupos mais afetados pelas violências denunciadas, é visível que o modelo adotado pela Universidade provoca a invisibilidade de tais grupos e impossibilita a construção de debates e medidas que visem à sua proteção e erradicação de violências.

Os dados apurados, portanto, não expressam a realidade vivida na atual UFJ, antes UFJ/REJ, vez que a própria IES demonstra incapacidade para contabilizar e processar as denúncias feitas pelos canais disponibilizados, bem como não se preocupa em analisar a população denunciante, a fim de implantar medidas de combate às violências denunciadas. Nesse sentido, a pesquisa científica, com aplicação direta de questionário à comunidade acadêmica, e que se preocupe com a discussão de gênero inerente aos processos de violência, é mecanismo necessário à construção do real quadro vivido na IES pesquisada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral, após as gravíssimas denúncias de assédio sexual e estupro, praticados por docentes da Universidade Federal de Goiás, a Instituição editou a Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº12/2017 a fim de instituir normas e procedimentos a serem adotados nos casos de assédio moral, sexual e quaisquer formas de preconceito.



No caso de servidores públicos após apuração da prática de assédio acima mencionados o servidor poderá ser demitido por improbidade administrativa, observando o devido processo legal e ampla defesa, já os alunos poderão sofrer pena de expulsão.

A Resolução também determina a criação de uma comissão permanente de acompanhamento de denúncias e processos administrativos relacionados a questões de assédio e preconceito, e para propor campanhas educativas e ações preventivas (art. 14).

A edição da referida normativa aponta uma mudança dentro da IES quanto à apuração e conceituação a respeito do assédio.

Em 2018, a UFG também editou a Resolução CONSUNI nº 27/2018 na qual estabeleceu orientações para atuação da Ouvidoria. Tal regulamento advém das diversas reclamações voltadas à atuação e estrutura da Ouvidoria durante as denúncias apuradas.

Apesar do avanço Institucional e legislativo apontados no decorrer do presente artigo, é evidente que os processos de violência vividos por estudantes em universidades, como a REJ, expressam a profunda necessidade de mudança e melhoria. No caso da IES pesquisada, o caso de estupro denunciado é um dos poucos em que efetivamente o acusado foi condenado e demitido, ademais, a atuação do MPF no caso em questão fez fundamental diferença para os resultados obtidos.

Mesmo com a ampla divulgação do caso exposto, os números da UFJ, sejam os públicos ou aqueles que estão (atualmente) sendo obtidos por meio de questionários, demonstram a recorrente e crescente prática de diversas formas de violência contra mulheres naquela Instituição. Nesse contexto, a realização da pesquisa proposta permitirá uma visão ampla sobre a temática na UFJ, ensejando a proposição de soluções e fundamentando práticas Institucionais que busquem tornar o ambiente acadêmico menos hostil às mulheres.

A experiência vivida na UFJ, bem como as medidas institucionais elaboradas, poderá, também, refletir em outras IES que enfrentam problemas similares, buscando sempre a efetiva garantia de um desenvolvimento pleno e seguro das mulheres.

REFERÊNCIAS

AZMINA. **67% das universitárias já sofreram violência nas faculdades.** Disponível em: <<https://azmina.com.br/reportagens/67-das-universitarias-brasileiras-ja-sofreram-violencias-nas-faculdades/>>. Acesso em: 14 jan. 2019.



BIBIANO, Bianca. **O que está por trás da violência dentro das universidades.** VEJA. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/educacao/o-que-esta-por-tras-da-violencia-dentro-das-universidades/>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Dados do Censo da Educação Superior - as universidades brasileiras representam 8% da rede, mas concentram 53% das matrículas.** Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/dados-do-censo-da-educacao-superior-as-universidades-brasileiras-representam-8-da-rede-mas-concentram-53-das-matriculas/21206>. Acesso em: 15 jun. 2019.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Mulheres são maioria na educação profissional e nos cursos de graduação.** Disponível: <http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/mulheres-sao-maioria-na-educacao-profissional-e-nos-cursos-de-graduacao/21206>. Acesso em: 15 jun. 2019.

_____. **Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 17 jun. 2019.

_____. **Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110224.htm>. Acesso em: 18 jun. 2019.

_____. **Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13635.htm>. Acesso em: 18 jun. 2019.

_____. Ministério Público Federal. **MPF/GO promove audiência pública em Jataí para tratar de assédio organizacional na UFG.** Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/go/salade-imprensa/noticias-go/mpf-go-promove-audiencia-publica-em-jatai-para-tratar-de-assedioorganizacional-na-ufg>>. Acesso em: 10 jan. 2019.

_____. Universidade Federal de Goiás. **Relatório de Atividades da Ouvidoria da UFG – 2014.** Disponível em: <https://ouvidoria.ufg.br/up/221/o/planilha_demandasouvidoria_2014_final.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2019.

_____. Universidade Federal de Goiás. **Relatório de Atividades da Ouvidoria da UFG – 2015.** Disponível em: <https://ouvidoria.ufg.br/up/221/o/Site_-_Relat%C3%B3rio_de_atividades_da_Ouvidoria_da_UFG_-_2015.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2019.

_____. Universidade Federal de Goiás. **Relatório de Atividades da Ouvidoria da UFG – 2016.** Disponível em: <https://ouvidoria.ufg.br/up/221/o/Relatorio_Gestao_2016_Final__Ouvidoria.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2019.



_____. Universidade Federal de Goiás. **Relatório de Atividades da Ouvidoria da UFG – 2017**. Disponível em: <https://ouvidoria.ufg.br/up/221/o/Relatorio_Gestao_2017__Ouvidoria.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2019.

_____. Universidade Federal de Goiás. **Resolução CONSUNI nº 12/2017**. Disponível em: <http://ppggo.sistemasph.com.br/images/documentos/Resolucao_CONSUNI_2017_0012.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2019.

_____. Universidade Federal de Goiás. **Resolução CONSUNI nº 27/2018**. Disponível em: <https://ouvidoria.ufg.br/up/221/o/Resolucao_CONSUNI_27_2018_OUVIDORIA.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2019.

COMPROMISSO E ATITUDE. **Declaração e Plataforma de Ação da 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher** (Pequim, 1995). 01.08.2012. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/declaracao-e-plataforma-de-acao-da-4a-conferencia-mundial-sobre-a-mulher-pequim-1995/>>. Acesso em: 15 jun. 2019.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. Disponível em: <<http://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/belemdopara.asp>>. Acesso em: 17 jun. 2019.

CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2019.

COSTA, Francisco. **Violência de gênero na Universidade - o desafio da USP**. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/artigos/violencia-de-genero-na-universidade-o-desafio-da-usp/>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

DECLARAÇÃO E PLATAFORMA DE AÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER - PEQUIM, 1995. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_beijing.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2019.

FASUBRA. **Fasubra denuncia violência e casos de estupro nas universidades federais em audiência pública**. Disponível em: <<https://fasubra.org.br/fasubra-denuncia-violencia-ecasos-de-estupro/>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

GALILEU. **Como as universidades brasileiras abafam os casos de Assédio Sexual**. Disponível em: <<https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2016/02/rompendo-osilencio-vitimas-de-violencia-nas-universidades-brasileiras-contam-suas-experiencias.html>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

11-13
DEZ
2019

Seminário Internacional

O Direito como Liberdade

30 Anos de O Direito Achado na Rua



PAIVA, Tatiana. **Crescem os casos de assédio sexual nas universidades de Minas.** Disponível em: <<https://www.violenciasocial.com/crescem-os-casos-de-assedio-sexual-nasuniversidades-de-minas/>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direito Humanos.** 11. ed. rev. ampl. atual. São Paulo: Saraiva, 2018.